

AMIL Assistência Médica Internacional S.A., doravante denominada **CONTRATADA**, e a **CONTRATANTE**, ambas já devidamente qualificadas na Proposta Contratual de número supramencionado, do qual o presente termo aditivo é acessório, e devidamente representadas neste ato por seus representantes legais na forma de seus atos societários, e quando conjuntamente, ambas denominadas partes, **RESOLVEM**, de comum acordo e de maneira irrevogável e irretratável, **ADITAR** o referido contrato, a fim de alterar a redação das cláusulas abaixo elencadas do contrato original:

A **cláusula 2.2** passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CONTRATANTE** deve incluir, na data de início da vigência deste contrato, no mínimo **2 (DOIS) BENEFICIÁRIOS** entre titulares e dependentes e até o máximo de 99 (noventa e nove) **BENEFICIÁRIOS**, sendo esta quantidade mínima condição para início e manutenção do contrato”.

A **cláusula 18.7.3** passa a vigorar com a seguinte redação e valores:

“Os valores de coparticipação seguirão a tabela abaixo:

ATENÇÃO: os valores abaixo são aplicáveis apenas às contratações realizadas a partir de 15 de junho de 2013.

TABELA DE COPARTICIPAÇÃO – LINHA MEDIAL

PROCEDIMENTOS	100	200	300	400	500	600
Consulta eletiva e clínicas	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Consulta hospitalar – PS	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Exames básicos*	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Exames especiais	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Procedimentos básicos*	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Procedimentos especiais	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Internação	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Procedimentos liberados em GRUPO						
Psicoterapia	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Fonoaudiologia	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Fisioterapia	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00

*Cobrança por evento, exceto naqueles liberados em GRUPO.

A cláusula 24.2.3 passa a vigorar com a seguinte redação: “O contrato estará automaticamente extinto, se o número de **BENEFICIÁRIOS** inscritos se tornar inferior a **2 (DOIS) BENEFICIÁRIOS**, ainda que não completos 12 (doze) meses de vigência, sendo facultado aos **BENEFICIÁRIOS** a transferência para um produto individual, em suas bases e condições vigentes, inclusive com relação a preço”.

E por estarem assim acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em caráter irrevogável, irretratável, extensivamente a sucessores, pelo que assinam na forma abaixo, na presença de duas testemunhas, a fim de que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Pela Contratante:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Pela Contratada:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____